



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



CLCB Nº 1609060

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 210426/3543402/2026

Endereço: RUA JOSE AISSUM

Nº: 829

Complemento:

Bairro: PQ DOS BANDEIRANTES

Município: RIBEIRAO PRETO

Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA ESPECIAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO

Responsável pelo Uso: ASSOCIACAO PROGRAMA DE MAOS ESTENDIDAS

Responsável Técnico: FERNANDO CESAR ROMERO DA SILVA

CREA/CAU: 5070205062-SP

ART/RRT: 2620263170969

Área Total (m²): 261,04

Área Aprovada (m²): 261,04

Área de Risco (m²): 0

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 07/10/2029

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações e áreas de risco enquadradas nos termos do item 4.2 da IT nº 42/2025, expede-se o presente Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), que atesta o atendimento às exigências relativas às medidas de segurança contra incêndio, nos termos da legislação vigente.
2. Os dados e informações que fundamentaram a emissão deste CLCB foram fornecidos pelos responsáveis pela edificação ou área de risco, mediante apresentação das informações, declarações e documentos exigidos pela legislação de Segurança Contra Incêndio.
3. As alterações nas características da edificação ou área de risco que não descaracterizem as condições de enquadramento no CLCB, nos termos do item 4.2 da IT-42, serão admitidas. As alterações que descaracterizem esse enquadramento implicarão a necessidade de nova regularização perante o CBPMESP, nos termos da legislação vigente.
4. Compete aos responsáveis pela edificação ou área de risco manter as medidas de segurança contra incêndio instaladas e em condições de utilização, de acordo com o Regulamento de Segurança Contra Incêndios e as Instruções Técnicas do CBPMESP.
5. O CBPMESP verificará a documentação, informações e declarações exigidas após a obtenção da licença. Constatada qualquer desconformidade, a licença será suspensa até o saneamento das irregularidades. Concluída a regularização documental, a edificação ou área de risco estará sujeita, a qualquer tempo, à realização de vistoria de fiscalização presencial.
6. O presente CLCB poderá ser suspenso, anulado ou cassado nos casos previstos no Regulamento de Segurança Contra Incêndios, sem prejuízo responsabilidades previstas na legislação vigente.
7. Os recipientes de GLP de 13kg deverão permanecer no exterior da edificação, em local ventilado, observadas as condições estabelecidas na IT nº 28. Para edificações licenciadas por CLCB, é vedada a comercialização ou revenda de GLP e a utilização ou armazenamento em quantidade superior a 190 kg.

Declaração do Interessado: Atividades de associações de defesa de direitos sociais, NÃO UTILIZAMOS NENHUM TIPO DE GÁS) SEGUEM DOCUMENTOS ANTERIORES, CLCB, PÁGINA DIÁRIO OFICIAL, DOCUMENTO GOVERNO FEDERAL.IMÓVEL PREFEITURA.

A declaração acima é para informações complementares da edificação que não poderão afrontar os critérios de CLCB conforme IT-42. Se houver a descaracterização, esta licença não possuirá validade e poderá ser alvo de suspensão, anulação ou cassação conforme legislação vigente.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassar ou suspender o CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Ribeirão Preto, 7 de Outubro de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebomberos.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".